



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.587, DE 29 DE JUNHO DE 2007 -

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênio com a União – Programa de Atenção Integral à Família – PAIF.".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, bem como celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para atender ao convênio firmado com a União – Programa de Atenção Integral à Família – PAIF, e consignar na dotação orçamentária a saber:

I – Secretaria Municipal da Promoção Social

1301 0824440022375 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 22.000,00
1301 0824440022375 335043 – Subvenção Social R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através de anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Secretaria Municipal de Promoção Social

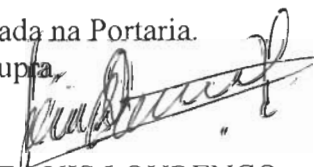
13.01 0824440022375 33900000 – Despesas Correntes R\$ 50.000,00
13.01 0824440022129 33900000 – Despesas Correntes R\$ 22.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de junho de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.